



Government of the Federal District
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 9/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000877/2025-65
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: Empresa HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE LTDA, CNPJ: 58.237.079/0001-59
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([190750035](#))

2. RELATÓRIO

2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.237.079/0001-59, representada por ALEXIS RONNIE CARDOSO DE OLIVEIRA, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.

2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).

2.3. A documentação foi protocolada em 19/12/2025 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)

3.1.1. Conforme o Parecer Técnico nº 57/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social ([193655598](#)), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos - Documentação Comprobatória - CONTRATO ([190750013](#));
- b) Documentação Comprobatória - Inscrição de CNPJ ([190750011](#));
- c) Ato de autorização para o exercício da atividade - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([193618427](#));
- d) Documento comprobatório de seu administrador - Identidade ([190750030](#)); e
- e) Documentação Comprobatória - Habilitação ([193659044](#)).

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme o Parecer Técnico nº 57/2026 - Habilitação Jurídica, Trabalhista, Fiscal e Social ([193655598](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

| DOCUMENTO | VALIDADE | ID SEI | ANÁLISE |
|-------------------|------------|---------------------------|---------|
| CNPJ | - | 190750011 | Atende |
| Certidão RFB/PGFN | 13/06/2026 | 190750009 | Atende |

| DOCUMENTO | VALIDADE | ID SEI | ANÁLISE |
|--|------------|---------------------------|---------|
| Certidão de Regularidade do FGTS | 31/01/2026 | 191651230 | Atende |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) | 16/06/2026 | 190750010 | Atende |
| Certidão de Regularidade – Fazenda DF | 13/06/2026 | 190750017 | Atende |

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 26/2026 ([190750026](#)), a interessada comprovou:

- I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - atende
- II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - atende
Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção (Item 5.3.2.7 do TR) - atende
- III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - atende
- IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)
Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [02/12/2026] - atende
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de licenciamento] - atende
Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [02/12/2026] - atende
Inscrição CRMV-DF - Nº: [03265] - atende

Conclusão: Diante do exposto, considerando as documentações nos autos, a habilitação técnica e operacional encontram-se adequada.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico nº 80/2026 Habilitação Econômico-Financeira ([193976262](#)), foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([194204436](#));
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos último exercício (item 8.8.3) (2024 [190750017](#)) (2025 [194194875](#)), uma vez que a empresa teve como data de abertura o dia 26/11/2024:

3.5. **Assim, segue análise do item:**

2024

$$LG = 104.980,20 / 7.020,50 = 14,95$$

$$SG = 104.980,20 / 7.020,50 = 14,95$$

$$LC = 104.980,20 / 7.020,50 = 14,95$$

2025

$$LG = 286.835,76 / 62.121,66 = 4,62$$

$$SG = 286.835,76 / 62.121,66 = 4,62$$

$$LC = 286.835,76 / 62.121,66 = 4,62$$

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica e jurídica realizada pela Comissão Especial de Credenciamento, constata-se que a empresa **HOSPITAL VETERINARIO BRASILIA NORTE LTDA**, CNPJ: **58.237.079/0001-59**, cumpriu integralmente todos os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF, especificamente nos itens 8 do Termo de Referência, estando apta a prosseguir no procedimento de credenciamento.

4.2. Sendo assim DECIDO como HABILITADO a empresa **HOSPITAL VETERINARIO BRASILIA NORTE LTDA**, CNPJ: **58.237.079/0001-59**, para credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 05/02/2026, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **194264532** código CRC= **85DC0B09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio

04045-00000877/2025-65

Doc. SEI/GDF 194264532

Criado por [05017266858](#), versão 6 por [05017266858](#) em 05/02/2026 18:50:15.